



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## DECRETO Nº 214/2024 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** ESTABELECE DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Michel Angelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando:** a súmula vinculante 160 do STJ;

**Considerando:** a previsão do índice INPC 09/204 em 4,09%;

**Considerando:** a CI nº 071/2024 da Secretaria de Finanças;

### DECRETA

**Art. 1º** O IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano para o exercício de 2025 poderá ser pago em até 05 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:

Parcela	Data
1ª	14/03/2025
2ª	15/04/2025
3ª	15/05/2025
4ª	15/06/2025
5ª	14/07/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/10/24, Edição nº 2768

Assinatura

**Art. 2º** Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que optar pelo pagamento de parcela única até 15 de Março de 2025.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

**Art. 3º** A correção monetária, multa e juros incidentes sobre as parcelas referidas no artigo 1º serão cobrados a partir do vencimento da respectiva parcela.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 16 de Outubro de 2024.

  
**Michel Angelo Bomtempo**  
Prefeito Municipal